EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO Nº 371/2026

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da rede Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal de Educação

Critério de julgamento: Menor Preço

Natureza da Licitação: Registro de Preços

Licitação preferencial às beneficiárias da Lei Complementar n° 123/2006

Modo de disputa: Aberto

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia 26 de novembro de 2026, às 08h, podendo as propostas serem enviadas até às 07h59min da data de abertura, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília/DF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL/RS, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que realizará licitação, destinada ao recebimento de proposta para aquisição do objeto, conforme item 1 deste Edital. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência, que acompanha este Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº. 14.133/2021, os Decretos Municipais nº 3695/2024 e 3698/2024, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio designados pela Portaria Municipal nº 16.976/2026.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da rede Municipal de Ensino, conforme descrição do Termo de Referência - Anexo I.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 - Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 - As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

2.3 - É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.5 - O impedimento de que trata a alínea "a" do item 2.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3 – ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

3.2.1 - que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;

3.2.2 - que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

3.2.3 - que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

3.2.4 - que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal);

3.2.5 - que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

3.2.6 - que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

3.2.7 - que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

3.2.8 - que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.3 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1 – Quando for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 - A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 - Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

3.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - PROPOSTA

4.1 - Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, para o fiel cumprimento do objeto licitado.

4.2 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante.

4.3 - Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (Modelo Anexo II).

4.3.1 - No anexo da proposta resultante de lances deverá constar, sob pena de desclassificação da proposta:

a) nome da empresa;

b) número de CNPJ;

c) numeração do item;

d) descrição completa do produto ofertado;

e) valor unitário de cada item;

f) valor total para cada item, ou seja, a multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários, expresso em reais, com 02 (duas) casas decimais, englobando a tributação, os custos de entrega, quando for o caso, e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

g) Marca dos itens, exceto frutas, legumes e verduras (conforme solicitado no Anexo II – PROPOSTA)

4.4 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.5 – Após a declaração da vencedora, a licitante que desejar ofertar produtos com marcas que não estejam relacionadas no Termo de Referência como "marcas referência pré-aprovadas" (que já passaram por avaliações técnicas e sensoriais) pelo Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ) devem seguir o seguinte fluxo:

a) Enviar uma amostra do produto cotado, que deverá ser entregue até 02 (dois) dias úteis após o aceite do valor, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, no SNAE – Secretaria Municipal de Educação, Av. Duque de Caxias, nº 422 - Bairro Centro, Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000;

b) Juntamente com a amostra, deverão ser enviadas as fichas técnicas e registro do produto no órgão competente;

c) Caso o produto seja dispensado de registro, apresentar documento comprovando;

d) Os laudos com as análises das amostras serão enviados diretamente pela comissão de avaliação ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento das amostras;

4.5.1 - Critérios estabelecidos para avaliação dos produtos: validade, peso bruto e líquido, embalagem, composição (ingredientes), informação nutricional e as características organolépticas e sensoriais (cor, odor, sabor, textura, aspecto, solubilidade, cocção);

4.5.2 - A reprovação da amostra importará na desclassificação do licitante;

4.5.3 - No caso de reprovação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente.

4.6 – O licitante será desclassificado caso apresente marca que já encontra-se como 'REPROVADA' no Termo de referência,

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Será exigida documentação de habilitação somente do licitante vencedor.

5.1.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, num prazo de até 02 (duas) horas contados da classificação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.5 – DEMAIS DECLARAÇÕES ASSINADAS POR REPRESENTANTE LEGAL

Declarações, conforme **ANEXO IV**, sob as penas da Lei, subscritas pelo representante legal da empresa, especificando o que segue abaixo:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Edital;

c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;

e) Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais.

f) Que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como () microempresa ou ()empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8538/2015 artigo 11. (Para Micro ou empresa de pequeno porte, marcar com um "X" na opção correta).

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

OBS.: As condições estabelecidas da letra "a" até "h", poderão estar descritas em um único documento (original), em uma via, constando (CNPJ – ENDEREÇO- RAZÃO SOCIAL – NÚMERO DA LICITAÇÃO, e assinatura do representante legal da empresa), conforme modelo **ANEXO IV.**

5.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 - O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema

eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3 - A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 - Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

f) Apresentarem produtos cuja marca seja reprovada pelo Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ), ou cuja marca não tenha sido aprovada pelo referido Núcleo.

7.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 - Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2. - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme as faixas a seguir, no valor unitário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.:

I – até R$ 30,00: intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo de real);

II – acima de R$ 30,01: intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos de real);

7.7.5 - Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.7.7 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1 - Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as seguintes regras:

8.2 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.2.2 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.4 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.salvadordosul.rs.gov.br – aba licitações.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4 - O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 – Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 - A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5 - Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 - Os documentos de habilitação, de que trata o item 5 deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2 - As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4 - A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua

regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujo o prazo será de 10 (dez) minutos após a abertura do prazo no sistema eletrônico, sob pena de preclusão.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.3 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4 - Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.7 - O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação**.**

14 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2 - O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Edital.

14.3 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14.4 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Boletim Oficial Municipal, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

14.5 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

14.6 - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

14.7 - Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

14.8 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

14.9 - A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da regulamentação municipal.

14.10 - A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

14.11 - A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

14.12 - O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

14.13 - O transcurso do período citado na Cláusula 14.14 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

14.14 - É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

15. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

15.1 - O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

15.1.1. for liberado;

15.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

15.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

15.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.2 - No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

15.3 - O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

15.4 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

15.5 - A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

15.5.1. pelo decurso do prazo de vigência;

15.5.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

15.5.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

15.5.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.6 - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação municipal.

16 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega e mediante a emissão da Nota Fiscal, contado o prazo a partir da liquidação da nota fiscal pelo departamento de contabilidade do Município.

15.2 – Conforme Decreto Municipal n° 3.459 de 17 de março de 2022, os documentos fiscais referentes ao faturamento das operações realizadas deverão ser adaptados e deverá constar obrigatoriamente destacado na nota fiscal:

15.2.1 - a retenção do IRRF a ser retido pelo Município; e

15.2.2 - informação na NF caso a entidade ou empresa (Pessoa Jurídica) enquadre-se nas hipóteses em que não haverá retenção (art. 4° da IN RFB n° 1.234/2012).

15.3 - Com base no art. 10º, parágrafo 5º do Decreto nº 3698 de 24 de janeiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal 14.133/2021, na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Parágrafo Único: Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pró rata.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 19.2.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

17.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6 - A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://pregaobanrisul.com.br

18.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: https://pregaobanrisul.com.br e no sitio eletrônico da Administração Municipal.

18.3 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, quando o substituir, responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

18.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou a Equipe de Apoio quando o substituir, no processo de licitação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.2 - A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

Salvador do Sul, 10 de novembro de 2026.

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO Nº 371/2026
ANEXO II
Proposta Financeira

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Responsável pelo contrato/ATA:
CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	R$ Unitário Orçado	R$ Unitário Ofertado	R$ TOTAL
1	1640 - ABACATE tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	200,0000		7,8100		
2	1904 - ABACAXI PÉROLA tipo extra, de primeira qualidade, maduro no ponto, sem danificações físicas, casca íntegra, cor e odor característicos do alimento. Com peso mínimo de 1 kg por unidade.	UN	2.500,0000		6,5200		
3	22842 - AÇAFRÃO DA TERRA OU CÚRCUMA MOÍDO pó, ingredientes raiz de açafrão ou cúrcuma moído, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica de no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	200,0000		3,5900		
4	2121 - ACHOCOLATADO em pó com cacau e enriquecido com vitaminas, embalagem plástica de 550g. Rotulagem contendo: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	130,0000		16,0100		
5	14735 - ACUCAR CRISTAL 5KG especial extra, embalagem plástica transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, pesando 5kg. O produto deve apresentar coloração branca isento de farpas, terra, sujeiras e umidade, o cheiro deve ser característico ao produto. Deve ser especificado na embalagem: data de fabricação, prazo de validade e a seguinte composição química: açúcar cristal (isento de conservantes, corantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento). Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	350,0000		17,2900		
6	1692 - ACUCAR BAUNILHA contendo açúcar e aroma de baunilha. Embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	300,0000		10,7200		

7	21765 - AÇÚCAR MASCAVO 100% natural, isento de aditivos químicos, mantendo as características naturais da cana, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem de 1kg, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	120,0000		9,6900		
8	22843 - ALECRIM desidratado em folha seca com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em embalagem de no mínimo 10g contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes., em saco plástico atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	200,0000		2,8700		
9	12046 - AIPIM DESCASCADO embalado e congelado, embalado em saco plástico, higienizados cortados em toletes com aproximadamente 10 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 1kg lacrada, contendo informação nutricional, lote/fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	KG	300,0000		9,8200		
10	20263 - ALFACE fresca, crespa ou lisa, de primeira qualidade. Produtos sãos, limpos, sem defeitos, com folhas VERDES, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. Peso mínimo por unidade: 400g.	UN	200,0000		3,3700		
11	1576 - ALHO graúdo, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação de peso.	KG	150,0000		33,0700		
12	1700 - AMENDOIM cru com pele sem casca tipo único, embalagem com no mínimo 400g, com grãos inteiros, em embalagem plástica, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	180,0000		6,7300		
13	21766 - AMIDO DE MILHO em embalagem plástica ou caixa de papel com 500g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	300,0000		6,2500		
14	1697 - ARROZ INTEGRAL constituídos de grãos inteiros, que preservem a película e o gérmen, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg, íntegra, sem abertura, contendo informações do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	350,0000		4,8100		
15	21768 - ARROZ BRANCO POLIDO, BRANCO, classe longo fino, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitos, de	UN	200,0000		14,6600		

	detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica de 5kg, íntegra, sem abertura, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).						
16	1892 - ARROZ PARBONIZADO tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem plástica de 5kg, íntegra, sem abertura, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	700,0000		14,0200		
17	21769 - AVEIA EM FLOCOS FINOS produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, livre de sujidades, matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem de 500g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	300,0000		10,1300		
18	1921 - AZEITE DE OLIVA 500ML 100% extra-virgem, acidez igual ou menor a 0,6%, embalagem de vidro escuro, de 500ml. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	20,0000		32,7900		
19	1567 - BANANA prata/catarina, de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	7.000,0000		5,6300		
20	22502 - BANHA SUÍNA produto minimamente processado, em embalagem adequada e íntegra, contendo no mínimo 1kg do produto, rótulo contendo identificação do produto, em conformidade com a legislação vigente. Produto registrado no MAPA (SIF, CISPOA ou SUSAF). Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	100,0000		20,8900		
21	1628 - BATATA DOCE, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	200,0000		4,3100		
22	1580 - BATATA INGLESA branca/rosa comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra.	KG	500,0000		5,2400		
23	20266 - BEBIDA LACTEA FRUTAS sabores variados, embalagem sachê com 1L, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade, registro no MAPA, SIF ou CISPOA. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	1.700,0000		6,5000		
24	22844 - BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE sabores variados, produto isento de lactose. Embalagem sachê/garrafa com 1L, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade, registro no MAPA, SIF ou CISPOA. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou	UN	200,0000		11,1600		

	superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).						
25	1568 - BERGAMOTA tamanho grande ou médio, frutos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	KG	1.000,0000		5,1600		
26	1657 - BETERRABA integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	KG	500,0000		4,9000		
27	22845 - BICARBONATO DE SÓDIO produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	50,0000		3,3900		
28	22259 - BRÓCOLIS FRESCA parte da flor da hortaliça, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Peso mínimo por unidade: 400g.	UN	500,0000		5,2500		
29	21770 - CACAU EM PÓ sem adição de açúcar, 100% cacau. Embalagem plástica íntegra de 200g, contendo informações do fabricante, informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	300,0000		13,2100		
30	1880 - CAFE SOLUVEL 200GR embalagem de 200g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	60,0000		27,8500		
31	21771 - CANELA EM RAMA acondicionada em embalagem plástica transparente com 30g, devidamente rotulada e embalada. Contendo peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	50,0000		3,8100		
32	1735 - CANELA EM PO acondicionada em embalagem plástica transparente com 30g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	50,0000		4,8700		
33	21772 - CARNE DE FRANGO PEITO SEM OSSO congelado, peça lisa, de coloração clara, de odor característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	KG	2.800,0000		21,2400		

34	21773 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA congelado com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar penas e carcaça. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 1Kg. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	KG	2.000,0000		10,4300		
35	21775 - CARNE BOVINA 1ª EM CUBOS de 2 cm, carne tipo alcatra, coxão de dentro ou patinho. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	KG	1.200,0000		47,0900		
36	21776 - CARNE BOVINA 1ª ISCAS carne tipo alcatra, coxão de dentro ou patinho. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	KG	1.200,0000		46,8400		
37	21777 - CARNE BOVINA 1ª MOÍDA carne tipo alcatra, coxão de dentro ou patinho. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	KG	1.700,0000		37,6800		
38	21778 - CARNE SUÍNA TIPO PERNIL em cubos de 2 cm, sem osso, congelada, sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo no mínimo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	KG	800,0000		24,6100		

39	1578 - CEBOLA nacional, de primeira qualidade, deve apresentar tamanhos uniformes, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, livre de enfermidades, não apresentar danos por qualquer lesão e sem brotamentos.	KG	400,0000		4,1800		
40	1579 - CENOURA tamanho médio. Sem ramas, sem deformações ou deteriorações, murchas e/ou rachadas. Coloração uniforme (cor característica em toda sua extensão, isenta de cor verde ou arroxeada), raízes lisas sem asperezas. Deve estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor.	KG	400,0000		4,6100		
41	1660 - CHUCHU verde ou branco, tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300,0000		4,3900		
42	21779 - COCO RALADO DESIDRATADO médio, deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar e conservantes. Acondicionado em embalagem de 100g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	150,0000		5,4900		
43	1797 - COLORAU PCT 100GR envelope de 100g, isento de aditivos químicos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características organolépticas. Devem constar todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nas embalagens individuais. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	300,0000		2,4100		
44	21780 - CORAÇÃO DE GALINHA congelado. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagens íntegra de 1kg, com registro no SIF ou SISPOA, lacradas e rotuladas. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	KG	200,0000		33,9800		
45	1584 - COUVE FLOR de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Peso mínimo por unidade: 500g	UN	500,0000		6,7400		
46	11587 - CRAVO DA INDIA em grão, especiaria de primeira qualidade, flores de cravo da índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem de no mínimo 15g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	30,0000		3,0100		
47	1790 - DOCE DE LEITE CREMOSO cremoso, embalagem com 350 a 400g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade, registro no MAPA, SIF ou CISPOA. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	300,0000		10,0200		

48	21781 - ERVILHA EM CONSERVA sem adição de sal e açúcar, embalagem de 170g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	300,0000		3,0600		
49	22504 - ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA líquida, cor âmbar. Escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	100,0000		8,7000		
50	1538 - EXTRATO DE TOMATE 300GR sem adição de sal e açúcar, somente tomate. Embalagem de 300g, com rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	900,0000		2,5800		
51	1956 - FARINHA ARROZ não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem plástica resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1kg contendo dados do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação/lote e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	100,0000		9,8800		
52	9745 - FARINHA DE MANDIOCA 500gr fina, branca, torrada, tipo 1. Sem adição de outros ingredientes e isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem 500g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	100,0000		5,0200		
53	1539 - FARINHA MILHO granulação média, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos e livre de umidade e mofo ou cheiro não característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente, bem vedado, de 1Kg, contendo dados do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação/lote e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	700,0000		4,7300		
54	20197 - FARINHA TRIGO 5KG especial, tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 5kg, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	1.300,0000		19,4500		

55	22505 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), proveniente da moagem do grão de trigo inteiro, com alto teor de fibras. Embalagem de 1kg, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	200,0000		6,2500		
56	1541 - FEIJAO CARIOCA tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem plástica de 1kg, transparente, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	200,0000		8,7000		
57	1542 - FEIJAO PRETO tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem plástica de 1kg, transparente, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	300,0000		5,4700		
58	1561 - FEIJAO VERMELHO tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem plástica de 1kg, transparente, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	200,0000		13,0200		
59	16700 - FERMENTO BIOLOGICO seco instantâneo, para fermentação de pães e massas, composto de saccharomyces cerevisae e agente reidratação. Embalagem de 125g, íntegra, a vácuo, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	900,0000		9,5600		
60	1544 - FERMENTO QUIMICO em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem de 500g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	200,0000		15,4400		
61	2016 - GELATINA S/ SABOR 24G em pó incolor e sem sabor, embalagem plástica resistente, íntegra e bem selada, de 24g. Sem adição de açúcar ou derivados. Devem conter todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nas embalagens. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de	UN	200,0000		6,0000		

	validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).						
62	21787 - GELEIA DE FRUTAS/SCHIMIER sabores sortidos, sendo o 1º ingrediente fruta ou polpa da fruta, acondicionado em embalagem plástica lacrada de no mínimo 400g, original de fábrica, contendo informação do fabricante, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação/lote. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	400,0000		6,6700		
63	22506 - KIWI, tamanho médio, maduros no ponto, frutos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	KG	200,0000		24,2900		
64	1972 - LARANJA DO CÉU madura, de primeira, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	500,0000		5,0000		
65	13404 - LARANJA UMBIGO madura, de primeira, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	800,0000		4,7300		
66	1862 - LEITE EM PO INTEGRAL 1KG obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, com boa solubilidade. Embalagem com 1kg, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	KG	1.200,0000		41,4900		
67	10425 - LEITE EM PO ZERO LACTOSE embalagem de 300 a 400g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	200,0000		22,4300		
68	21791 - LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL sem aditivos ou conservantes, embalagem asséptica, tipo tetra-pack, 1 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso liquido e selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	500,0000		5,1600		
69	1691 - LENTILHA tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, produção da última safra. Embalagem plástica de 400 a 500g, transparente, resistente e íntegra, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados, contendo a identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	450,0000		6,2100		
70	18900 - LINGUIÇA MISTA DEFUMADA defumada, seca, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre	KG	450,0000		31,6700		

	sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).						
71	2005 - LOURO FOLHA secas, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 5g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	40,0000		2,1300		
72	1973 - MAÇA FUJI de primeira, tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	5.000,0000		9,1100		
73	1572 - MAMAO de primeira, tamanho grande com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	3.000,0000		9,4800		
74	1573 - MANGA haden ou tommy atkin, de primeira, tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados e/ou amassados, em boas condições de consumo.	KG	4.000,0000		7,6200		
75	22507 - MANTEIGA SEM SAL pasteurizada, refrigerada, tablete de 200g. Isenta de aditivos alimentares. Embalagem íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade, registro no SIF. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	800,0000		11,0100		
76	22846 - MASSA DE LASANHA fresca com ovos caseira, em rolo, embalagem plástica atóxica transparente de 1kg. Produto processado, fresco, refrigerado. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	500,0000		18,6300		
77	22847 - MASSA DE CAPELETI DE CARNE OU FRANGO CASEIRO, congelado (pacotes contendo 500g) - (unidades do capeletti de 2 a 5g) Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, carne de gado, ovos, farinha de rosca, água, cebola, sal e especiarias. Sem lactose. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	300,0000		22,1700		
78	21797 - MASSA TIPO CABELO DE ANJO com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem plástica de 500g, transparente, resistente e íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	100,0000		6,0600		
79	19635 - MASSA TIPO CONCHINHA com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar	UN	200,0000		5,8700		

	fermentadas ou rançosas. Embalagem plástica de 500g, transparente, resistente e íntegra, contendo dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação/lote e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).						
80	21798 - MASSA TIPO ESPAGUETE com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem plástica de 500g, transparente, resistente e íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	100,0000		4,6000		
81	21799 - MASSA TIPO LETRINHAS com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem plástica de 500g, transparente, resistente e íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	200,0000		5,4100		
82	21800 - MASSA TIPO PARAFUSO com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem plástica de 500g, transparente, resistente e íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	700,0000		4,8600		
83	21801 - MASSA TIPO PENNE com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem plástica de 500g, transparente, resistente e íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	600,0000		4,0500		
84	21802 - MASSA COM OVOS E VEGETAIS COLORIDO deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem plástica de 500g, transparente, resistente e íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	350,0000		6,4300		
85	20207 - MASSA INTEGRAL TIPO PARAFUSO com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na	UN	650,0000		5,3800		

	água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem plástica de 500g, transparente, resistente e íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).						
86	21803 - MASSA SEM OVOS E SEM GLÚTEN deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem de 500g, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	100,0000		6,2800		
87	21804 - MASSA PRONTA PARA TAPIOCA contendo apenas fécula de mandioca, água e sal. Isenta de glúten, conservantes e acidulantes. Embalagem plástica de 500g, transparente, resistente e íntegra. com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e de validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	100,0000		7,5200		
88	1637 - MELANCIA tamanho regular, pesando entre 10 a 12 Kg, redonda, casca lisa, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não serão permitidos cortes na casca, rachaduras, perfurações, mofos e partes podres.	KG	5.000,0000		3,3700		
89	22508 - MELÃO, de tamanho médio, frutas maduras e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Frutos arredondados, com casca enrugada, amarelo intenso, polpa suculenta, branca e levemente esverdeada. Fruto maduro. A polpa não deve estar seca e as sementes devem se desprender facilmente.	KG	3.500,0000		7,7100		
90	14626 - MILHO VERDE EM CONSERVA sem adição de sal e açúcar, embalagem de 170g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	800,0000		3,4300		
91	1602 - MORANGA CABOTIÁ, de primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	200,0000		3,1700		
92	19757 - MORANGO in natura, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, fruto de tamanho médio, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em embalagem plástica transparente pesando 1kg.	KG	150,0000		34,0700		
93	2062 - NATA 300GR embalagem de polietileno de 300g, resistente, apresentando vedação adequada. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e	UN	1.800,0000		9,5600		

	validade, nº lote. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).						
94	22510 - NATA ZERO LACTOSE produto isento de lactose. Acondicionado em embalagens de 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	150,0000		11,1400		
95	1936 - NOZ MOSCADA MOIDA, in natura, moída, embalagem de plástico transparente, com no mínimo 30g, com solda resistente, com rotulagem, data de fabricação, data de validade, informação dos ingredientes e informação nutricional. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	20,0000		4,8400		
96	21806 - ÓLEO VEGETAL refinado, 100% natural, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem plástica com 900ml, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	1.500,0000		9,4400		
97	1924 - OREGANO 100GR seco, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 100g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	150,0000		6,0600		
98	1550 - OVOS DE GALINHA fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Embalagem de papelão, limpa, íntegra, contendo dados do fabricante, nº de registro no SIF ou CISPOA, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	DZ	3.000,0000		11,6100		
99	22848 - PÁPRICA DOCE em pó sem aditivos ou conservantes. Sem mofos. em embalagens de no mínimo 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	100,0000		5,2600		
100	22849 - PÃO COLONIAL BRANCO em embalagem íntegra e adequada, contendo 1 unidade de pão pesando no mínimo 400 gramas. Rótulo com a identificação do produto, em conformidade com a legislação. Validade mínima de 7 dias a partir da data da entrega.	UN	200,0000		8,5700		

101	22850 - PÃO COLONIAL INTEGRAL fatiado, em embalagem íntegra e adequada, contendo 1 unidade de pão pesando no mínimo 400 gramas, com 30% de ingredientes integrais, enriquecida com ferro e ácido fólico. Rótulo com a identificação do produto, em conformidade com a legislação. Validade mínima de 7 dias a partir da data da entrega.	UN	200,0000		11,5600		
102	21807 - PEIXE FILÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE tipo merluza ou tilápia, íntegro, sem espinhas, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalagem de 1kg, contendo dados do fabricante, data de fabricação e de validade e informações sobre registro sanitário. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	KG	600,0000		50,0600		
103	16003 - PEPINO SALADA de primeira qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	400,0000		5,9600		
104	1583 - PERA nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	1.500,0000		9,4100		
105	1638 - PESSEGO nacional, de tamanho médio, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, com características íntegras, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	1.000,0000		11,5600		
106	1941 - PIMENTAO VERDE de primeira qualidade, limpo, vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve presentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	100,0000		8,4900		
107	21808 - PINHÃO de qualidade, aroma e sabor característicos da variedade, deverá apresentar tamanho uniforme, livre de danos físicos. não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	KG	100,0000		14,1100		
108	14629 - PIPOCA EM GRÃO acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 400g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	100,0000		5,1700		
109	20219 - POLVILHO AZEDO, derivado da mandioca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Empacotado em plástico átoxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranho ao seu aspecto normal. Embalagem de 1Kg, termosselada, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	1.500,0000		13,3400		
110	11749 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO de primeira qualidade, refrigerado e fatiado. Embalado em embalagem plástica de 1kg, de primeiro uso, devidamente fechada e com etiqueta contendo peso líquido, lote e/ou data de fabricação, marca e data de embalo e de validade. Produto pode estar fracionado em porções menores, porém a embalagem primária	KG	700,0000		45,7000		

	deve conter registro no SIF ou CISPOA e ser devidamente embalada e rotulada. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).						
111	21809 - QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 150g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme orientação do fabricante. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	KG	120,0000		11,0200		
112	15905 - REQUEIJAO CREMOSO embalada em embalagem de 180 a 200g íntegra, devidamente rotulada, contendo dados do fabricante, lote/data de fabricação, registro no SIF e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	900,0000		9,4200		
113	15537 - REQUEIJAO ZERO LACTOSE embalagem de no mínimo 180g íntegra, devidamente rotulada, contendo dados do fabricante, lote/data de fabricação, registro no SIF e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	100,0000		9,6100		
114	1986 - REPOLHO VERDE hortaliça de cabeça formada pela sobreposição de folhas, forma achatada, com cor verde. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras, de perfuração, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	KG	300,0000		3,5500		
115	16885 - SAL AMONIACO embalagem de 80g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	50,0000		2,6600		
116	21810 - SAL MARINHO de mesa, iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem de 1kg, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	600,0000		2,3500		
117	1693 - SALSICHAO misto de carne bovina e suína resfriado. Contendo somente carne suína e bovina, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 1 kg, em plástico transparente e resistente. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro	KG	200,0000		21,9200		

	no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).						
118	22851 - SALVIA DESIDRATADA em folha seca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em embalagem de no mínimo 10g contendo rotulagem de acordo com as normas sanitárias vigentes., em saco plástico atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	200,0000		2,8600		
119	21811 - SEMENTE DE GERGELIM BRANCO pura, livres de sujidades e contaminantes. Acondicionada em embalagem de 200g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	80,0000		11,2900		
120	21812 - SEMENTE DE LINHAÇA MARROM pura, livres de sujidades e contaminantes. Acondicionado em embalagem de 500g, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	100,0000		11,3400		
121	19759 - SUCO DE UVA INT. 100% natural, integral, sem adição de água, açúcar e conservantes. Obtido a partir do beneficiamento de uvas sadias classificadas e selecionadas. Embalagem de 1L, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade, registro no MAPA. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	800,0000		15,1100		
122	1659 - TEMPERO VERDE molho tamanho padrão, composto por salsa e cebolinha de primeira qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos ou amarelados, sem outras espécies vegetais misturadas, em maços. Peso por unidade de 50g o molho.	ML	150,0000		3,2300		
123	1582 - TOMATE tamanho médio, em maturação intermediária, firme, íntegro, com maturação e consistência de vegetal fresco, fruto fresco de tamanho médio, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	400,0000		8,2000		
124	22512 - UVA COMUM nacional, roxa, rosa ou verde, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes.	KG	1.200,0000		11,2600		
125	21813 - UVA PASSA BRANCA sem sementes, sem adição de açúcar. Embalagem de 200g, íntegra, contendo dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação/lote e data de validade. Produto deve estar livre de impurezas, com sabor, cor e odor característicos. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	500,0000		11,1800		
126	22260 - VAGEM VERDE coloração verde clara, semi arqueada, de boa qualidade, sem partes apodrecidas ou manchadas, de tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar	KG	250,0000		14,7500		

	danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.						
127	1795 - VINAGRE DE ALCOOL garrafa de 750ml, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	200,0000		2,8600		
128	15957 - VINAGRE MAÇA garrafa de 750ml, íntegra, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade. Prazo de validade do produto na entrega: prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade (conforme lei 15.226).	UN	200,0000		3,6300		

Validade da proposta 60 dias

_____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Carimbo da empresa:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO Nº 371/2026
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 045/2026

ANEXO III

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx de dois mil e vinte e seis, o Município de Salvador do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 87.860.763/0001-90, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Laerce Morales Cezar, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, n° 357, apt. 402, Bairro Centro, Salvador do Sul – RS, inscrito no CPF sob nº. 651.150.230-91, resolve registrar os preços da(s) empresa(s), adiante denominada(s) de Fornecedor(es):

Qualificar pela ordem de classificação

.....

Conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) classificado(s) no certame acima mencionado, conforme segue:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	R$ Unitário	R$ TOTAL
xx	xxxxxxx	xxx	xxxxx	xxxxx	xxx	xxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar da rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2026, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas no Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.2.1 - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - A entrega dos bens deverá ser conforme Termo de Referência – Anexo ao Edital.

3.2 - O Município exercerá a gerência e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços através da Nutricionista no Município, Sra. Samara Lurdes Dallo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega e mediante a emissão da Nota Fiscal, contado o prazo a partir da liquidação da nota fiscal pelo departamento de contabilidade do Município.

4.2 - Conforme Decreto Municipal n° 3.459 de 17 de março de 2022, os documentos fiscais referentes ao faturamento das operações realizadas deverão ser adaptados e deverá constar obrigatoriamente destacado na nota fiscal:

4.2.1 - a retenção do IRRF a ser retido pelo Município; e

4.2.2 - informação na NF caso a entidade ou empresa (Pessoa Jurídica) enquadre-se nas hipóteses em que não haverá retenção (art. 4° da IN RFB n° 1.234/2012).

4.3 - Com base no art. 10º, parágrafo 5º do Decreto nº 3698 de 24 de janeiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal 14.133/2021, na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Parágrafo Único: Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pró rata.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra,

todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da regulamentação municipal vigente.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial do Município.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1 - O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 - No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 - O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da regulamentação municipal.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

9.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quarta, Quinta e Sexta desta Ata, com o devido registro no sistema de almoxarifado e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - Constituem obrigações do Fornecedor:

10.1.1. assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

10.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

10.1.3. manter as condições de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

11.1.1 - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

11.1.2 - emitir a solicitação e a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

11.1.3 - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

11.1.4 - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de

registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.1.5 - registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

11.1.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico Oficial Municipal, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

12.1 - Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade do Município de Salvador do Sul que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto na regulamentação municipal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.3 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 - Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.2, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.8 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.9 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.10 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.12 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Montenegro/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

15.2 - A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Seguem-se as assinaturas.

Prefeito Municipal

Licitante(s):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO Nº 371/2026

ANEXO IV

_____ inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Edital;

c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;

e) Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais.

f) Que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como () microempresa ou ()empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8538/2015 artigo 11. (Para Micro ou empresa de pequeno porte, marcar com um “X” na opção correta).

g) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local, e data: ___ / ___ / _____

Assinatura e identificação do Representante Legal